



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2019**

**PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
PARA ATUAREM COMO “CREDENCIADO
SEBRAE”**

VITÓRIA/ES, 11 de fevereiro de 2020



PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES tem como missão “promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia estadual”. Atua em grande parte dos municípios capixabas, com atividades focadas em atendimento, capacitação, consultoria e articulação, visando ao desenvolvimento e aprimoramento dos pequenos negócios e suas representações, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de sua performance.

A principal referência da atuação do SEBRAE/ES é o seu público-alvo, composto por pequenos negócios: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, potencial empreendedor, candidato a empresário, produtor rural e artesão.

Para o alcance de seus objetivos e o cumprimento de sua missão, conta com parceiros institucionais que tenham objetivos e público alvo convergentes aos seus. Para ampliar sua capacidade de atendimento, tornando-a compatível com o aumento crescente da demanda, o SEBRAE/ES entende relevante estabelecer parcerias formais nos Municípios do Estado, de maneira a maximizar o acesso do seu público alvo às soluções e capacitações oferecidas pelo SEBRAE/ES, respeitado o planejamento estratégico da instituição.

As parcerias propostas se consumarão por meio do CREDENCIAMENTO de entidades representativas do segmento empresarial, para atuarem como entes representativos do SEBRAE/ES em cada município.

Considerando o exposto, o SEBRAE/ES torna pública a possibilidade de credenciamento de entidades representativas do segmento empresarial, interessadas em atuar como **CREDENCIADO SEBRAE** nos municípios do Estado, conforme condições e requisitos previstos no presente Edital.



ÍNDICE		
1.	DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA	04
2.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
3.	DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO	05
4.	DAS INSCRIÇÕES	05
5.	DO REGIME DE CONTRATAÇÃO	06
6.	DA REMUNERAÇÃO	10
7.	DAS PENALIDADES	10
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	11

ANEXOS		
I.	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	13
II.	CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	14



1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. O presente Edital tem por objetivo convidar **entidades representativas do segmento empresarial** a se credenciar e atuarem como CREDENCIADAS SEBRAE nos Municípios capixabas, de acordo com demanda e estratégias previamente definidas.

1.2. A parceria será formalizada por meio de **Termo de Compromisso** e a execução das atividades em cada região será detalhada e compartilhada segundo as condições de entrega de cada entidade, conforme detalhamento em Plano(s) de Trabalho(s) a ser(em) elaborado(s) conjuntamente, respeitado o orçamento do SEBRAE/ES.

1.3. Não há restrição de vagas para o credenciamento ora tratado. Serão credenciadas todas as entidades que se candidatarem e atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento as entidades que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser entidade representativa do segmento empresarial, formalmente constituída como pessoa jurídica, que tenha afinidade com objetivo institucional deste SEBRAE/ES;
- b) Ser entidade em condições de comercializar os produtos e serviços do SEBRAE/ES junto ao seu público alvo (pequenos negócios como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, potencial empreendedor, candidato a empresário, produtor rural, artesão);
- c) Ser entidade que apresente cadastro de associados constituído de Pessoas Jurídicas, que contenha dentre seus associados pessoas jurídicas nos portes microempreendedor individual, microempresa e /ou empresa de pequeno porte (de acordo com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Lei Complementar 123/2006).

2.2. É vedada a participação de entidades que:

- a) Sejam constituídas como cooperativa, sociedade empresária, microempreendedor individual – MEI, empresários individuais ou EIRELI;
- b) Possuam no seu quadro diretor-administrativo empregado ou dirigente do Sistema SEBRAE;
- c) Possuam em seu quadro diretor, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE desligados em prazo inferior a 180 dias;
- d) Estejam inadimplentes com o SEBRAE/ES ou qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;
- e) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.3. A atuação da Entidades Credenciadas está vinculada à sua abrangência territorial, podendo ser Municipal ou Estadual.



3. DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de **Habilitação**, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. **Habilitação jurídica:**

- a) Cópia simples dos Atos Constitutivos da entidade (última versão consolidada), com registro nos órgãos competentes;
- b) Cópia simples da ata de eleição, procuração e/ou ato de designação da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar a entidade (Representante Legal);
- c) Cópia simples de documento pessoal válido com foto e do CPF da(s) pessoa(s) designada(s) para representar a pessoa jurídica (Representante Legal/ Preposto).

3.1.2. **Regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Receita federal e INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.3. Os documentos previstos nesse item deverão ser enviados de **forma virtual**, por meio do Sistema de Regularidade SEBRAE/ES, por meio do endereço eletrônico **www.es.sebrae.com.br/srs**, após a inscrição, conforme previsto nos itens 4.1. e 4.2 deste Edital.

3.2. As condições técnicas necessárias para a concretização da parceria prevista no presente Edital variam de acordo com cada tipo de solução e serão elencadas no **Termo de Compromisso** a ser celebrado entre as partes, de acordo com o **Plano de Trabalho** acordado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A entidade interessada em participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir do dia **06/01/2020**, mediante a apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal (**Anexo I**).

4.2. O documento de inscrição indicado no item 4.1. deverá ser entregue ao SEBRAE/ES na sua via original, por meio do Setor de Protocolo da Sede do SEBRAE/ES ou enviado pelos Correios, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

<p>SEBRAE/ES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – “CREDENCIADO SEBRAE” Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170, Enseada do Sua Vitória/ES – CEP: 29.050-435</p>
--

4.2.1. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios ou do setor de protocolo do SEBRAE/ES no envelope. O SEBRAE/ES não se responsabilizará por eventuais extravios durante o processo.



4.3. Após o recebimento do documento de inscrição pelo SEBRAE/ES, a pessoa jurídica receberá um e-mail para inserção da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal no **SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES**, por meio virtual, bem como, caso seja detectada a necessidade do envio de alguma documentação complementar (original ou autenticada), será solicitado também por e-mail.

4.3.1. As pessoas jurídicas que já possuem cadastro no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES, deverão manter os documentos de regularidade fiscal atualizados, e caso os documentos de regularidade cadastral tenham tido alguma alteração (ex: alteração contratual, inclusão/exclusão de sócios), também deverão ser atualizados.

4.3.2. É obrigação da pessoa jurídica candidata monitorar no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES se a pessoa jurídica se encontra REGULAR e manter toda documentação atualizada e vigente, garantindo sua regularidade durante toda a vigência do credenciamento.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Após concluída a análise dos documentos e confirmado o credenciamento da entidade, a parceria será formalizada por meio de **Termo de Compromisso**, que contemplará **questões específicas** dos interesses entre as partes, observadas as possibilidades e responsabilidades dos envolvidos.

5.1.1. Uma vez firmado o Termo de Compromisso, poderão ser firmados os Planos de Trabalho, alinhados entre o SEBRAE/ES e o CREDENCIADO SEBRAE, em que serão especificados os termos da contratação, especialmente com relação à infraestrutura necessária para a prestação dos serviços.

5.1.2. Cada Termo de Compromisso terá o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

5.2. O público-alvo a ser atendido é formado por pequenos negócios como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, potenciais empreendedores, candidatos a empresários, produtores rurais, artesãos.

5.2.1. A definição de pequeno negócio é aquela prevista na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123/2006) – que na data da publicação deste Edital prevê o limite de receita anual de R\$ 4.800.000,00. Havendo alteração posterior, prevalecerá o disposto em lei.

5.3. As modalidades de curso ou instrutoria abarcadas pelo presente Edital são as seguintes:

a) **Palestras:** são eventos gratuitos. As turmas deverão contar com o mínimo de 15 participantes, podendo ser inscritos pessoas físicas acima de 18 anos e pessoas jurídicas dos portes de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, conforme perfil de cada título. Por se tratar de evento gratuito para o público alvo, não haverá repasse de recurso para o CREDENCIADO SEBRAE, porém é importante instrumento de sensibilização para a realização dos eventos pagos.

b) **Oficinas:** são eventos pagos e as turmas deverão contar com o mínimo de 15 participantes, podendo ser inscritas pessoas físicas acima de 18 anos e pessoas jurídicas dos portes de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, conforme perfil de cada título.



c) **Cursos de curta duração:** eventos pagos. A quantidade mínima é de 15 participantes, podendo ser inscritas pessoas físicas acima de 18 anos e pessoas jurídicas dos portes de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

d) **Cursos de curta duração, com consultoria:** são eventos pagos e se referem a um curso acompanhado de uma consultoria individualizada para os participantes. É destinado exclusivamente aos pequenos negócios. A quantidade mínima de CNPJ 's inscritos é de 12 por turma e a máxima de 15, sendo possível a participação de até duas pessoas por CNPJ.

e) **Cursos de Soluções Avançadas:** destinados aos pequenos negócios que possuam questões básicas de gestão resolvidas, A quantidade mínima de inscritos é de 12 e a máxima de 15 CNPJ 's por turma, sendo possível a participação de até duas pessoas por CNPJ. Algumas soluções desta família de produtos:

e.1) Planejamento Estratégico Avançado: 36 horas de capacitação e 22 horas de consultoria de consultoria por empresa;

e.2) Gestão Financeira Avançada: 40 horas de capacitação e 20 horas de consultoria por empresa;

e.3) Gestão de Marketing Avançado: 16 horas de capacitação e 16 horas de consultoria por empresa;

e.4) Líder Coach: 32 horas de capacitação e 4 sessões de coach por participante.

g) Empretec: seminário com duração de 60 Horas, destinado a pessoas físicas, vinculadas ou não a um CNPJ de micro e pequenas empresas. A quantidade mínima de inscritos é de 22 e máxima de 30 participantes.

5.4. São **atribuições** do CREDENCIADO SEBRAE, no limite territorial da sua inscrição:

5.4.1. Nos Municípios que contam com a presença de escritórios regionais do SEBRAE/ES¹:

a) Realizar o atendimento aos empreendedores que voluntariamente buscarem o CREDENCIADO SEBRAE, bem como a captação ativa de novos clientes e identificação de oportunidades para o desenvolvimento de ações estruturadas que estejam voltadas ao fomento do empreendedorismo na localidade.

b) Mobilizar, divulgar e comercializar os produtos de capacitação do SEBRAE/ES, em conformidade com a Coordenação do SEBRAE/ES no município e com a programação previamente informada. Nesse caso, as capacitações ocorrerão prioritariamente nos auditórios do SEBRAE/ES, quando houver.

c) Prover, quando necessário e conveniente para o público-alvo, em função de proximidade, o ambiente compatível para a realização dos eventos de capacitação. Para as Soluções Avançadas e Empretec, quando da elaboração do Plano de

¹ São eles: Aracruz, Cacheiro de Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Venda Nova do Imigrante e Vitória.



Trabalho serão repassadas as exigências mínimas de estrutura necessárias para a realização destas soluções.

d) Prover o lanche para os participantes dos eventos de capacitação. As especificações de lanche para cada capacitação serão repassadas quando da elaboração do Plano de Trabalho.

5.4.2. Nos Municípios que **não** contam com a presença de escritórios regionais do SEBRAE/ES:

- a) Realizar o atendimento aos empreendedores que voluntariamente buscarem o CREDENCIADO SEBRAE, bem como a captação ativa de novos clientes e identificação de oportunidades para o desenvolvimento de ações estruturadas que estejam voltadas ao fomento do empreendedorismo na localidade.
- b) Mobilizar, divulgar e comercializar os produtos de capacitação do SEBRAE/ES, em conformidade com a Coordenação do SEBRAE/ES no município e com a programação previamente informada.
- c) Prover, quando necessário e conveniente para o público-alvo, em função de proximidade, o ambiente compatível para a realização dos eventos de capacitação. Para as Soluções Avançadas e Empretec, quando da elaboração do **Plano de Trabalho**, serão repassadas as exigências mínimas de estrutura necessárias para a realização destas soluções.
- d) Prover o lanche para os participantes dos eventos de capacitação. As especificações de lanche para cada capacitação serão repassadas quando da elaboração do Plano de Trabalho.

5.5. São **obrigações** do CREDENCIADO SEBRAE, sem prejuízo de outras específicas a serem previstas no Termo de Compromisso, independentemente de transcrição:

- I. Assegurar os meios indispensáveis à plena execução dos objetivos previstos neste Edital;
- II. Oportunizar, indistintamente, o acesso aos eventos do SEBRAE/ES no município a todos os clientes que manifestarem interesse e apresentarem perfil compatível com o público alvo do SEBRAE/ES, e com as soluções que estão sendo ofertadas;
- III. Designar o responsável pelas atividades inerentes à atuação da entidade credenciada como "CREDENCIADO SEBRAE", a ser indicado no Termo de Compromisso;
- IV. Fornecer suporte logístico e infraestrutura para realização das ações locais, conforme padrões definidos e especificações metodológicas das Soluções do Sebrae, que serão detalhadas quando da Elaboração do Plano de Trabalho e Termo de Compromisso;
- V. Identificar as necessidades locais relacionadas aos objetivos da parceria objeto deste Edital, propondo ações e eventos que atendam à demanda identificada, competindo ao SEBRAE/ES avaliar a possibilidade de implementação, considerando o plano de trabalho e orçamento para o município;



- VI. Fazer constar de toda e qualquer forma de comunicação que se trata de realização em parceria com o SEBRAE/ES, submetendo sempre à aprovação prévia do SEBRAE/ES os textos e layout elaborados;
- VII. Colaborar para a divulgação da parceria CREDENCIADO SEBRAE, na respectiva região de atuação;
- VIII. Encaminhar ao SEBRAE/ES, sempre que solicitado, relatórios físicos das atividades realizadas;
- IX. Inserir e manter atualizadas as informações necessárias ao registro de realizações no Sistema de Atendimento SEBRAE – SAS;
- X. Garantir a manutenção da identidade visual e institucional definida para o CREDENCIADO SEBRAE, inclusive no que diz respeito a endereços e assinatura de e-mails;
- XI. Manter o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da parceria, podendo responder civil, administrativa e criminalmente pela violação do dever.

5.6. Compete ao **SEBRAE/ES**:

- I. Definir os padrões de identidade visual, o perfil do atendente, o layout do CREDENCIADO e a infraestrutura básica necessária ao seu funcionamento;
- II. Fornecer identificação da entidade como CREDENCIADO SEBRAE;
- III. Assegurar os meios indispensáveis à plena execução dos objetivos previstos neste Edital e nos ajustes dele decorrentes;
- IV. Disponibilizar, quando necessário, tutor para orientação e acompanhamento das ações realizadas pelo CREDENCIADO SEBRAE, em conjunto com o gestor do SEBRAE/ES;
- V. Fornecer a metodologia dos serviços, bem como disponibilizar acesso aos sistemas a serem utilizados;
- VI. Definir, em comum acordo com os parceiros locais, o processo de atendimento e funcionamento do CREDENCIADO SEBRAE, para que sejam atingidos os padrões mínimos de qualidade estipulados para os serviços;
- VII. Analisar as necessidades locais e disponibilizar as informações, produtos e serviços conforme padrões definidos;
- VIII. Apoiar as intervenções locais;
- IX. Definir a política de disseminação das ações locais;
- X. Pagar ao CREDENCIADO as comissões decorrentes das vendas de soluções e serviços do SEBRAE/ES, desde que atendidos os critérios previstos mínimos estabelecidos;
- XI. Emitir um relatório mensal de vendas, por CREDENCIADO, a título de acompanhamento de desempenho.



5.7. Fica resguardado o direito do SEBRAE/ES de comercializar diretamente com o seu público alvo os seus produtos e serviços, sempre que considerar oportuno ou conveniente.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os serviços prestados em decorrência do presente Edital serão remunerados por meio de **comissionamento** sobre as vendas realizadas, variável de acordo com a modalidade de solução ofertada, a partir de uma **quantidade mínima** de inscritos para uma turma, indicada pelo SEBRAE/ES de acordo com as características do evento e o perfil do público-alvo.

6.2. Os percentuais de comissão, de acordo com cada tipo de solução, estão previstos em norma interna do SEBRAE/ES. Os montantes envolvidos dependerão dos valores praticados pelo SEBRAE/ES em sua Política de Preços e do total de inscritos, respeitado o limite mínimo de inscrições.

6.2.1. A Política de Remuneração do CREDENCIADO SEBRAE consta exemplificada em Informativo publicado no site www.es.sebrae.com.br, na mesma página do presente Edital.

6.3. Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no Termo de Compromisso firmado entre as partes, e por depósito na conta da Pessoa Jurídica credenciada, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente e prestação de contas referentes às vendas realizadas.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das condições e obrigações previstas neste Edital de Credenciamento sujeitará a pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras a serem previstas no Termo de Compromisso:

- I. Advertência;
- II. Descredenciamento.

7.2. A penalidade de **advertência** terá cabimento amplo, para as infrações leves, a critério do gestor, assim consideradas as irregularidades de menor potencial lesivo ao SEBRAE/ES e ao cliente Sebrae.

7.3. A penalidade de **descredenciamento** terá cabimento quando a entidade:

- a) Não comercializar os produtos e serviços do SEBRAE/ES, previamente alinhados no plano de trabalho e no Termo de Compromisso, no período de 06 (seis) meses, sem justificativa;
- b) Permitir, por culpa ou dolo, por ação ou omissão, que terceiros tenham acesso a senha disponibilizada pelo SEBRAE/ES para acesso ao Sistema de Atendimento Sebrae (SAS), bem como fornecimento de dados de clientes do Sebrae ou uso destes para outros fins;
- c) Proceder qualquer alteração na tabela de preços dos serviços ofertados pelo SEBRAE/ES;



- d) Descumprir as normas operacionais específicas de cada produto ou serviço do SEBRAE/ES;
- e) Utilizar os materiais fornecidos pelo SEBRAE/ES de maneira diversa das determinadas pelas normas operacionais;
- f) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae ou SEBRAE/ES.
- g) Receber 02 (duas) penalidades de Advertência, no período de 12 (doze) meses.

7.4. O rol de irregularidades previstas acima não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

7.5. A pessoa jurídica credenciada será Notificada da constatação de irregularidade, podendo apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O SEBRAE/ES analisará a defesa e decidirá sobre a aplicação da penalidade. Caso seja aplicada penalidade, a pessoa jurídica poderá apresentar Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.7. Fica resguardado o direito do SEBRAE/ES de cobrar, por todos os meios cabíveis, o ressarcimento de eventuais danos causados pela entidade, seja de natureza patrimonial, seja de natureza extrapatrimonial.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

8.2. As informações relevantes referentes ao presente Edital de Credenciamento serão divulgados no site www.es.sebrae.com.br.

8.3. A entidade terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recursos, contados da data da notificação do resultado pelo SEBRAE/ES.

8.3.1. Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE/ES, por meio do endereço eletrônico credenciadosebrae@es.sebrae.com.br.

8.3.2. Ao encaminhar um recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra "RECURSO", informando a razão social e CNPJ da pessoa jurídica candidata. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

8.3.3. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

8.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da entidade que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no termo de compromisso.

8.5. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.



8.6. O SEBRAE/ES poderá suspender, revogar ou anular o edital de credenciamento, sem decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às entidades envolvidas.

8.7. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

- Anexo I - Ficha de inscrição para credenciamento;
- Anexo II - *Check list da documentação* para credenciamento.



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1. DADOS DA ENTIDADE:

ENTIDADE:	
CNPJ:	INS. ESTADUAL:
PÚBLICO DE ASSOCIADOS:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
Nº. DE ASSOCIADOS:	
Nº DE FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AOS ASSOCIADOS:	
PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS AOS ASSOCIADOS:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO	
CARGO OCUPADO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:	

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA:	TIPO DE CONTA:
NOME DA AGÊNCIA:	
CIDADE DA AGÊNCIA BANCÁRIA/UF:	

4. DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

Eu, [*nome do representante legal*], na condição de representante legal da [*razão social da pessoa jurídica*], declaro que a entidade que represento:

- I. Não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. Não está inadimplente com o SEBRAE/ES ou qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;
- III. Não possui no seu quadro diretor-administrativo empregado ou dirigente do Sistema SEBRAE;
- IV. Não possui em seu quadro diretor, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, desligados em prazo inferior a 180 dias.
- V. Não possui restrições de atuação de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição e representação da entidade, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis, nas esferas cível, penal e administrativa.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*ano*].

ASSINATURA: _____

[*Nome do Representante legal da Entidade*]



ANEXO II
CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Atos Constitutivos da entidade (última versão consolidada), com registro no órgão competente	<ul style="list-style-type: none">▪ A atuação da entidade deve guardar afinidade com objetivo institucional do SEBRAE.▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
2	Ata de eleição, procuração e/ou ato de designação da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar a entidade (Representante Legal)	Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
3	Documentos Pessoais do(s) Responsável(is) Legal(is) da pessoa jurídica, válido, com foto	<ul style="list-style-type: none">▪ Enviar Documento com Foto que contenha RG e CPF, tais como, RG com CPF ou RG + CPF ou CNH ou CTPS ou Registro Profissional.▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
5	Comprovante de regularidade para com fazendas federal (tributos federais e dívida ativa da União)	▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
6	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei	▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
7	Ficha de inscrição preenchida e assinada	<ul style="list-style-type: none">▪ Modelo no Anexo I▪ Entrega física, do documento original.